



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 320- GAB/ PMA



Processo Nº: 031

NOTA TÉCNICA: 002/2024



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

ASSUNTO: Autorização para adotar o ensino remoto nas turmas do Maternal II e Jardim I e II, bem como a dispensa dos alunos da creche (Maternal I) das atividades remotas do Centro de Educação Infantil Theopompo Nery - CEI. Conforme solicitação recebida através do Ofício nº 408/SEMED/AFUÁ.

Parecer: Técnica Pedagógica do CMEA Analice dos Santos Nascimento apresenta a seguinte Nota Técnica com base no ofício nº 408/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando a autorização para adotar o ensino remoto nas turmas de Maternal II e Jardim I e II (03,04 e 05 anos), no período de 18 de novembro a 13 de dezembro, período de encerramento do Calendário Escolar do ano de 2024, conforme rege a LDB, no seu artigo 31.

Considerando o processo de reforma e ampliação pelo qual passa o Centro de Educação Infantil (CEI) Theopompo Nery, cujo processo apresenta riscos à segurança dos alunos e funcionários do respectivo estabelecimento de ensino, sendo que o ambiente não se encontra propício ao desenvolvimento integral das crianças, além de oferecerem riscos à saúde e bem estar, bem como, para não infringir os **Artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA**.

Considerando, que em virtude de ser um caso especial e específico, entende-se que abraçar o ensino remoto, pois a segurança faz parte dos direitos e garantias fundamentais os quais prevê a **Constituição Federal/1988, no Artigo 5º**. Neste contexto as aulas remotas fazem-se necessárias, para assegurar o que prevê o **Art.30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96**

Considerando o Art 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 Faz-se necessário a **AUTORIZAÇÃO PARA ABRAÇAR O ENSINO REMOTO** no período de 18 de novembro a 13 de dezembro do ano em curso no Centro de Educação Infantil Theopompo Nery, em conformidade com as orientações e regulamentação do Ministério da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 320- GAB/ PMA



Considerando todas as informações acima supracitadas a **Técnica Pedagógica do CMEA, Analice dos Santos Nascimento**, emitiu a respectiva **Nota Técnica nº 002/2024**.

Diante do exposto a **Técnica Pedagógica do CMEA**, encaminha para o colegiado que compõem a **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a **Nota Técnica nº 002/2024**, para **análise e votação da AUTORIZAÇÃO PARA ADOTAR O ENSINO REMOTO** nas turmas do Maternal II e Jardim I e II, bem como a dispensa dos alunos da creche (Maternal I) das atividades remotas do Centro de Educação Infantil Theopompo Nery – CEI.

Afuá-Pá, 12 de novembro de 2024

Analice dos Santos Nascimento.
Analice dos Santos Nascimento
Técnica Pedagógica do CMEA



VOTO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Diante da análise da Técnica Pedagógica do CMEA, a **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, APROVA POR UNANIMIDADE** a Nota Técnica nº 002/2024, **PARA A AUTORIZAÇÃO EM ADOTAR O ENSINO REMOTO** nas turmas do Maternal II e Jardim I e II, bem como a dispensa dos alunos da creche (Maternal I) das atividades remotas do Centro de Educação Infantil Theopompo Nery – CEI.

Afuá-Pá, 14 de novembro de 2024

Andreia do Socorro Araújo Fernandes
Presidente e relatora da CMEB

Eliane Alves de Araújo
Membro da CMEB

José Raimundo Pereira dos Santos
Membro da CMEB

Maria Laíde da Silva
Membro da CMEB

Paulo Marcel Jardim Batista
Membro da CMEB

Luiza Conceição de Souza Nobre
Membro Nato da CMEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 320- GAB/ PMA



DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

Por unanimidade a plenária **APROVA A NOTA TÉCNICA Nº 002/2024**. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Plenária de reunião do Conselho Municipal de Educação Professora Narlene Wanderley Salomão.

Afuá-Pá, 14 de novembro de 2024

LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOBRE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CMEA TRIÊNIO 2024/027